



1

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

LEI Nº 147, de 21 de outubro de 2011.

**REAJUSTA O VENCIMENTO DOS PROFIS-
SIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, no pleno uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 25,00% (vinte e cinco por cento), a partir de 01 de outubro de 2011, o vencimento dos profissionais do magistério que exercem atividade de docência e aos que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluído as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

Parágrafo único. Os anexos II, III e IV da Lei municipal nº 126, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

TIPO DE ESCOLA	FUNÇÃO	VALOR
GRANDE PORTE Acima de 501 alunos	Um Diretor	Vencimento do cargo + 30%
	Dois Secretários Escolares	Vencimento base + 30%
MÉDIO PORTE De 301 a 500 alunos	Um Diretor	Vencimento do cargo + 30%
	Um Secretário Escolar	Vencimento base + 20%
PEQUENO PORTE De 101 a 300 alunos	Um Diretor	Vencimento do cargo + 30%
	Um Secretário Escolar	Vencimento base + 10%
Escola com até 100 alunos	Coordenador Escolar	Vencimento do cargo + 20%
	Coordenador de Programas	Vencimento do cargo + 20%

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, nº 8135, Centro, Santa Bárbara do Pará

CNPJ 83.334.698/0001-09 - CEP 68.798-000 - Fone: 3776-1153



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

ANEXO III
COEFICIENTES REMUNERATÓRIOS

PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL		
Classe	Coef.	Valor
Classe A	1,00	1.000,00
Classe B	1,05	1.050,00
Classe C	1,10	1.100,00
Classe D	1,15	1.150,00
Classe E	1,20	1.200,00
Classe F	1,25	1.250,00
Classe G	1,30	1.300,00
Classe H	1,35	1.350,00
Classe I	1,40	1.400,00
Classe J	1,45	1.450,00

CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR								
NÍVEL 1			NÍVEL 2			NÍVEL 3		
Classe	Coef.	Valor	Classe	Coef.	Valor	Classe	Coef.	Valor
Classe A	1,10	1.100,00	Classe A	1,15	1.150,00	Classe A	1,20	1.200,00
Classe B	1,15	1.150,00	Classe B	1,20	1.200,00	Classe B	1,25	1.250,00
Classe C	1,20	1.200,00	Classe C	1,25	1.250,00	Classe C	1,30	1.300,00
Classe D	1,25	1.250,00	Classe D	1,30	1.300,00	Classe D	1,35	1.350,00
Classe E	1,30	1.300,00	Classe E	1,35	1.350,00	Classe E	1,40	1.400,00
Classe F	1,35	1.350,00	Classe F	1,40	1.400,00	Classe F	1,45	1.450,00
Classe G	1,40	1.400,00	Classe G	1,45	1.450,00	Classe G	1,50	1.500,00
Classe H	1,45	1.450,00	Classe H	1,50	1.500,00	Classe H	1,55	1.550,00
Classe I	1,50	1.500,00	Classe I	1,55	1.550,00	Classe I	1,60	1.600,00
Classe J	1,55	1.550,00	Classe J	1,60	1.600,00	Classe J	1,65	1.650,00

CARGO DE TÉCNICO PEDAGÓGICO								
NÍVEL 1			NÍVEL 2			NÍVEL 3		
Classe	Coef.	Valor	Classe	Coef.	Valor	Classe	Coef.	Valor
Classe A	1,40	1.400,00	Classe A	1,50	1.500,00	Classe A	1,60	1.600,00
Classe B	1,45	1.450,00	Classe B	1,55	1.550,00	Classe B	1,65	1.650,00
Classe C	1,50	1.500,00	Classe C	1,60	1.600,00	Classe C	1,70	1.700,00
Classe D	1,55	1.550,00	Classe D	1,65	1.650,00	Classe D	1,75	1.750,00
Classe E	1,60	1.600,00	Classe E	1,70	1.700,00	Classe E	1,80	1.800,00
Classe F	1,65	1.650,00	Classe F	1,75	1.750,00	Classe F	1,85	1.850,00
Classe G	1,70	1.700,00	Classe G	1,80	1.800,00	Classe G	1,90	1.900,00
Classe H	1,75	1.750,00	Classe H	1,85	1.850,00	Classe H	1,95	1.950,00
Classe I	1,80	1.800,00	Classe I	1,90	1.900,00	Classe I	2,00	2.000,00
Classe J	1,85	1.850,00	Classe J	1,95	1.950,00	Classe J	2,05	2.050,00

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, nº 8135, Centro, Santa Bárbara do Pará

CNPJ 83.334.698/0001-09 - CEP 68.798-000 - Fone: 3776-1153



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

ANEXO IV
VALOR DA HORA AULA

CARGO	NÍVEL	ÍNDICE DO NÍVEL	HORA AULA	VENCIMENTO BASE
PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL	Único	1,00	10,00	1.000,00

CARGO	NÍVEL	ÍNDICE DOS NÍVEIS	HORA AULA	VENCIMENTO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1	1,10	11,00	1.100,00
	2	1,15	11,50	1.150,00
	3	1,20	12,00	1.200,00

CARGO	NÍVEL	ÍNDICE DOS NÍVEIS	HORA AULA	VENCIMENTO
TÉCNICO PEDAGÓGICO	1	1,40	14,00	1.400,00
	2	1,50	15,00	1.500,00
	3	1,60	16,00	1.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, especialmente as alocadas com os recursos do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativamente a 01 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, 21 de outubro de 2011.

CIRO SOUZA GÓES
Prefeito

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Em 21/10/11

Nilson Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, nº 8135, Centro, Santa Bárbara do Pará

CNPJ 83.334.698/0001-09 - CEP 68.798-000 - Fone: 3776-1153